

-SIAM

Prefeitura Municipal de Bebedouro
Estado de São Paulo
Divisão de Despesas
Praça Jose Stamato Sobrinho, No. 45 - Centro - Bebedouro/SP. Cep. 14.701-900
C.N.P.J. - 45.769.920/0001-11
Fone/Fax: (17) 3345-9100

PAGINA 1

DATA 30/09/2024

PEDIDO - N. 006561 /2024 01

FORNECEDOR: 11896 MARCOS ANTONIO RODRIGUES PECAS ME
ENDEREÇO : RUA LORENCO SANTIM
BAIRRO :

CNPJ: 07.473.047/0001-11 TELEFONE 3343-7086
800 BEBEDOURO SP FAX 3343-7086

ITEM	QUANTIDADE	DESCRICAO DO OBJETO	PROCESSO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1,0000	PC 011.00237.0006-01 REPARO MANETIM ESTACIONARIO MH/FORD/VW FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03897 /2024	75,3500	75,35
2	1,0000	PC 011.00237.0008-01 PISTAO COMPLETO ACIONAMENTO FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03897 /2024	44,0000	44,00
3	1,0000	PC 031.00183.1577-01 CAPA MANETIM FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03897 /2024	25,0000	25,00
4	1,0000	PC 090.00546.0001-01 CAME COMPLETO FONTE : 01 TESOIRO COD. APLICACAO: 1100000 GERAL	S03897 /2024	75,0000	75,00

Orgao : 24.04.00 DEPART. DE PREST. SERVICOS PUBLICOS
Condicao de Pagamento: 5 D.F.SEMANA
Prazo de Entrega : IMEDIATA
Local de Entrega : AV. ALLAN KARDEC, 1111 - GARAGEM MUNICIPAL
Observacoes : CAMINHAO 4471/ SILVIO RENATO BARBOSA
Requisicoes : 37579/2024
Empenhos : 13493/2024

TOTAL PEDIDO -> 219,35

RESPONSAVEL :

TIAGO AMERSON ALVES



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Ao:
Departamento de compras e licitação
A/C M.D. Presidente da Comissão de Compras e Licitações
TIAGO AMBRÓSIO ALVES

Bebedouro 27 de setembro de 2024

Venho através do presente, informar a V. Senhoria que a requisição de número 37580/37579/2024 e orçamento para contratação de serviços/peças com dispensa de licitação segue em anexo pois, **Baseado na lei nº 14.133**, se trata de prestação de serviços/aquisição de equipamentos, nos casos de emergência pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial com base no disposto neste inciso. Temos a justificar, que em caráter emergencial de solucionar o atendimento ao caminhão 4471. Será necessário a manutenção corretiva, e troca de peças, com prioridade alta para o(s) veículo(s) em questão, tendo em vista que o(s) mesmo(s) atende(m) à demanda dos serviços de coleta de entulho municipal.

Desde já agradeço e subscrevo-me

SILVIO RENATO BARBOSA
Diretor da Garagem Municipal